

**DECRETO 011/97**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE  
ISS E ALVARÁ**

**O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais e,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço e Alvará de Licença para Localização e Funcionamento dos Contribuintes inscritos nesta Prefeitura, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macuco, 06 de março de 1997.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito